

LOA 2024



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Estima as receitas e fixa as despesas, fiscal, da seguridade social e de investimento do município de Tapurah, com a finalidade de atingir os objetivos e metas da administração, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e no plano plurianual.



LEI ORDINÁRIA Nº 1.567/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE TAPURAH PARA O EXERCÍCIO DE
2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte lei:

Artigo 1º. Estabelece o Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Tapurah para o exercício de 2024:

§ 1º Estima a receita bruta em **R\$ 100.274.694,15** (Cem milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), com deduções de **R\$ 11.534.198,51** (Onze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor líquido de **R\$ 88.740.495,64** (Oitenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo:

I - R\$ 81.826.675,64 (Oitenta e um milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para a administração direta, e

II - R\$ 6.913.820,00 (Seis milhões, novecentos e treze mil e oitocentos e vinte) para a administração indireta.

§ 2º Fixa a despesa para a administração direta e indireta em **R\$ 88.740.495,64** (Oitenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo:

I - R\$ 81.826.675,64 (Oitenta e um milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para a administração direta, e

II - R\$ 6.913.820,00 (Seis milhões, novecentos e treze mil e oitocentos e vinte reais) para a administração indireta.

Artigo 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das



TAPURAH

PREFEITURA

especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta	Valor em Reais (R\$)
01 – Receitas Correntes	80.539.844,94
Receita Tributária	14.379.950,00
(-) Deduções da Receita Tributária	-1.188.080,51
Receita de Contribuição	1.901.500,00
Receita Patrimonial	1.626.387,45
Receita de Serviços	2.648.983,00
Transferências Correntes	71.460.423,00
(-) Deduções de Transferências Correntes	-10.346.118,00
Outras Receitas Correntes	79.570,00
02 – Receitas de Capital	1.286.830,70
Transferências de Capital	1.286.830,70
SOMA	81.826.675,64
Administração Indireta	Valor em Reais (R\$)
01 – Receitas Correntes	2.374.240,00
Receita de Contribuição	2.350.470,00
Receita Patrimonial	1.000,00
Outras Receitas Correntes	22.770,00
02 – Receitas Intra-Orçamentárias	4.539.580,00
Receita de Contribuição Patronal	4.539.580,00
SOMA	6.913.820,00
TOTAL	88.740.495,64

Artigo 3º. A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: funções do governo; órgão do governo e unidades da administração; programa de trabalho; categoria econômica e modalidade de aplicação, integrantes desta lei.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor em Reais (R\$)
01 - Legislativa	3.685.500,00
04 - Administração	9.760.370,00
06 - Segurança Pública	545.000,00
08 - Assistência Social	4.277.512,00
10 - Saúde	18.705.942,80
12 - Educação	22.632.159,70
13 - Cultura	451.040,00



TAPURAH

PREFEITURA

14 - Direitos de Cidadania	190.580,00
15 - Urbanismo	10.199.960,00
16 - Habitação	50.000,00
17 - Saneamento	3.437.040,00
18 - Gestão Ambiental	60.000,00
20 - Agricultura	170.550,00
23 - Comércio e Serviços	346.000,00
25 - Energia	1.951.500,00
26 - Transporte	3.223.541,14
27 - Desporto e Lazer	1.102.470,00
28 - Encargos Especiais	790.360,00
99 - Reserva de Contingência	247.150,00
SOMA	81.826.675,64
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor em Reais (R\$)
09 - Previdência Social	4.875.198,00
99 - Reserva de Contingência	2.038.612,80
SOMA	6.913.820,00
TOTAL	88.740.495,64
ÓRGÃOS E UNIDADES DO GOVERNO	
Administração Direta	Valor em Reais (R\$)
01 - Câmara Municipal de Tapurah	3.685.500,00
001 - Câmara Municipal de Tapurah	3.685.500,00
02 - Gabinete do Prefeito	2.909.250,00
001 - Gabinete do Prefeito	1.449.320,00
002 - Assessoria de Governo	556.580,00
003 - Procuradoria Geral do Município	254.630,00
004 - Controladoria Geral do Município	551.660,00
005 - Unidade de Serviços de Identificação	97.060,00
03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	5.673.160,00
001 - Gabinete do Secretário	821.260,00
002 - Gestão Administrativa	4.758.380,00
003 - Unidade Municipal do Procon	93.520,00
04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente	15.529.681,14
001 - Gabinete do Secretário	341.850,00
002 - Departamento de Infraestrutura, Engenharia e Projetos	14.329.121,14
004 - Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento	853.710,00
005 - Departamento de Trânsito e Transportes Rodoviários	5.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura	24.185.669,70
001 - Fundo Municipal de Educação	22.632.159,70



TAPURAH

PREFEITURA

002 - Departamento de Cultura	451.040,00
003 - Departamento de Esportes	1.102.470,00
06 - Secretaria Municipal de Assistência Social	4.277.512,00
001 - Fundo Municipal de Assistência Social	3.824.400,00
002 - Conselho Tutelar	412.390,00
003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	16.722,00
004 - Fundo Municipal do Idoso	24.000,00
07 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	6.612.810,00
001 - Gabinete do Secretário	598.770,00
002 - Departamento de Serviços Públicos	6.014.040,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	18.705.942,80
001 - Fundo Municipal de Saúde	18.705.942,80
99 - Reserva de Contingência	247.150,00
999 - Reserva de Contingência	247.150,00
SOMA	81.826.675,64
Administração Indireta	Valor em Reais (R\$)
09 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah	6.913.820,00
001 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah - Tapurah-Previ	6.913.820,00
SOMA	6.913.820,00
TOTAL	88.740.495,64

Art. 4º. O Orçamento Fiscal do Município terá o montante de **R\$ 61.912.373,94** (Sessenta e um milhões, novecentos e doze mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos). E o Orçamento de Seguridade Social do Município, **R\$ 26.828.121,70** (Vinte e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos), ambos, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, assim discriminado:

ORÇAMENTO TOTAL	88.740.495,64
Orçamento Fiscal	61.912.373,94
Orçamento da Seguridade Social	26.828.121,70
Administração Direta	Valor em Reais (R\$)
08 – Assistência Social	4.277.512,00
10 – Saúde	18.705.942,80
SOMA	22.983.454,80
Administração Indireta	Valor em Reais (R\$)
09 – Previdência Social	4.875.198,20
SOMA	4.875.198,20



TAPURAH

PREFEITURA

Artigo 5º. Fica instituído que essa lei orçamentária anual será executada a nível de modalidade de aplicação.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, aos vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

